



Livro: 2046-N  
Fls.: 020/022  
Prot.: 0194356  
Via: TRASLADO

senhor único e legítimo possuidor de uma **área inservível anexa ao lote nº 07, da quadra 290, Rua C-152, SETOR JARDIM AMÉRICA, nesta Capital, com a área de 95,75 metros quadrados**, com os seguintes limites: "Frente: 13,00 metros confrontando com a Rua C-135; Fundo: 10,00 + 7,07 + 8,92 + 3,00 metros confrontando com o lote 7; Lado Direito: 11,92 metros confrontando com a Rua C-152; Lado esquerdo: 3,00 metros confrontando com a área a ser alienada ao lote 8", situada no Loteamento aprovado pelo Decreto nº 185, de 23 de dezembro de 1952, e denominado SETOR JARDIM AMÉRICA, e que, posteriormente, através da Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.345, de 16 de junho de 2016, e da Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995; ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis do Município de Goiânia, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que, a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém **área de 95,75 metros quadrados, avaliada por R\$26.989,05 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme recibos constantes no **processo nº 39991608**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-ser fazer venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O ISTI devido em virtude da presente será recolhido pelos adquirentes e anexado ao traslado da presente, quando levado à registro. O Outorgante Vendedor declara também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo supra. Consulta de Indisponibilidade - Resultado Positivo - CNPJ nº 01.612.092/0001-23, HASH Nº 5d35.181a.1764.375c.5e64.80c4.8276.88ac.ed51.28c1. As partes foram expressamente comunicadas e científicas da informação positiva constante na central de indisponibilidade, consistente na **EXISTÊNCIA DE ORDEM DE**



**CARTÓRIO**  
**FERNANDO DIAS**

ESTABELECIDOR DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2046-N  
 Fls.: 022  
 Prot.: 0194356  
 Cart.: 0002



**INDISPONIBILIDADE**, que poderá acarretar na **IMPOSSIBILIDADE** de registro do presente título junto ao competente ofício registral imobiliário enquanto a ordem se mantiver, ratificando, uma vez mais, seu desejo quanto a conclusão do presente negócio jurídico, tudo nos exatos termos do **art. 14, § 1º, do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça**. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$552,82, Taxa Judiciária: R\$35,26, Fundos Estaduais: R\$215,60, ISS: R\$27,64.

*Paulo de Siqueira Garcia*

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
 PAULO DE SIQUEIRA GARCIA

*Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes*

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
 ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

*Manilce Divina Rabelo Lopes*

MANILCE DIVINA RABELO LOPES

*Manilce Divina Rabelo Lopes*

MANILCE DIVINA RABELO LOPES

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa**  
**Tabeliã Substituta**